

Aviso de contumácia n.º 499/2006 — AP. — A Dr.ª Bárbara Sousa Guedes, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 8354/02.8TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido António Joaquim Fragoso Dias, filho de Joaquim Dias e de Maria Elisa Fragoso Dias, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Dezembro de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10443646, com domicílio na Rua Damião de Góis, 32, rés-do-chão, direito, Alfornelos, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 7 de Janeiro de 2002, por despacho de 28 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização do crime imputado.

4 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Bárbara Sousa Guedes*. — A Oficial de Justiça, *Cecília Fernandes*.

Aviso de contumácia n.º 500/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Carina Bastos, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 5458/04.6TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Dimitri Zaitsev, filho de Viktor Zaitsev e de Svetiana Zaitseva, natural da Rússia, nascido em 8 de Fevereiro de 1980, titular do passaporte n.º 43N6218903, com domicílio na Relva, Vila Chã, 3730-304 Vale de Cambra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, praticado em 2 de Maio de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e ainda, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

7 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Carina Bastos*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Araújo*.

Aviso de contumácia n.º 501/2006 — AP. — A Dr.ª Ângela Reguengo da Luz, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 10034/00.0TDPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Alice Carvalho Loureiro Matos, filha de José Morgado Loureiro e de Maria de Jesus Carvalho natural de Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascida em 8 de Outubro de 1963, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7003253, com domicílio na Rua da Alvura, 180, 4470 Milheiros, Maia, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 1 de Junho de 2000, por despacho de 8 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

8 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ângela Reguengo da Luz*. — O Oficial de Justiça, *José António P. C. dos Santos*.

Aviso de contumácia n.º 502/2006 — AP. — A Dr.ª Ângela Reguengo da Luz, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 5792/96.7JAPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria José Maia Rosa, filha de Laurentino Rosa e de Maria Carmina da Fonseca Maia, natural de Espinho, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Fevereiro de 1964, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8376556, com domicílio na Bairro Ponte de Anta, bloco N, entrada 3, rés-do-chão, esquerdo,

4500 Espinho, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e punidos pelo artigo 217.º, do Código Penal revisto, praticado em 8 de Janeiro de 1996, por despacho de 8 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

8 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ângela Reguengo da Luz*. — O Oficial de Justiça, *José António P. C. dos Santos*.

Aviso de contumácia n.º 503/2006 — AP. — A Dr.ª Bárbara Sousa Guedes, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 15799/95.6JAPRT (296/97), pendente neste Tribunal contra a arguida Maria de Fátima Santos Ramos, filha de Geraldo Magela Santos e de Maria de Lurdes Leão, natural do Brasil; de nacionalidade brasileira, nascido em 16 de Fevereiro de 1956, casado, titular do passaporte n.º CM794262, com domicílio na Casal Serra, lote 31, 10, Porterra, 2625 Póvoa de Santa Iria, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 6 de Janeiro de 1995, por despacho de 9 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

10 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Bárbara Sousa Guedes*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Pinto*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso de contumácia n.º 504/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Antónia Rios de Carvalho, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 949/97.6POPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Manuela Ferreira Alves Paranhos, filha de António Alves e de Deolinda de Jesus Ferreira, natural de Cedofeita, Porto, Portugal, nascido em 5 de Janeiro de 1996, casado em regime desconhecido, titular do bilhete de identidade n.º 6538921, com domicílio na Rua de Serpa Pinto, 706, 2.º, esquerdo, 4200 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime em cheque sem provisão previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 6 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

18 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Antónia Rios de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria Isabel Guedes*.

Aviso de contumácia n.º 505/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Antónia Rios de Carvalho, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 59/98.9PAVNG, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria José Domingos, filha de Paulo Jorge Monteiro e de Maria Lucília Vitoreira Domingos, de nacionalidade portuguesa, nascida em 12 de Maio de 1977, com domicílio na Rua Dom João IV, 386, 1.º, direito, Vermoim, Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, por despacho de 6 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

21 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Antónia Rios de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria Isabel Guedes*.

Aviso de contumácia n.º 506/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Antónia Rios de Carvalho, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo